



Concurso Público 01/2020

RETIFICAÇÃO 02 **DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020**

Publicação em 05 de novembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 136/SME/2020, de 03 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO Nº 2 do Edital de Abertura Nº 01/2020, conforme as instruções a seguir:

1. Sobre a GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA ser aceita como pré-requisito para o candidato que não tem Curso Normal.
2. Sobre o profissional que tem COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA ter o direito de assumir a vaga de PROFESSOR I.
3. Sobre os requisitos para a vaga de COORDENADOR PEDAGÓGICO.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Secretaria Municipal de Administração



ONDE SE LÊ:

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Apoio Escolar/Educação Inclusiva	Ensino Médio Completo + Curso de Formação de Professores (Modalidade Normal)
Estimulador-Materno-Infantil	Ensino Médio Completo + Curso de Formação de Professores (Modalidade Normal)
Monitor de Apoio Educacional	Ensino Médio Completo + Curso de Formação de Professores (Modalidade Normal)
Professor II	Ensino Médio Completo + Curso de Formação de Professores (Modalidade Normal)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Secretaria Municipal de Administração



LÊ-SE:

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Apoio Escolar/Educação Inclusiva	Ensino Médio Completo + Curso de Formação de Professores (Modalidade Normal) OU Normal Superior OU Curso Superior em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Estimulador-Materno-Infantil	Ensino Médio Completo + Curso de Formação de Professores (Modalidade Normal) OU Normal Superior OU Curso Superior em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Monitor de Apoio Educacional	Ensino Médio Completo + Curso de Formação de Professores (Modalidade Normal) OU Normal Superior OU Curso Superior em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Professor II	Ensino Médio Completo + Curso de Formação de Professores (Modalidade Normal) OU Normal Superior OU Curso Superior em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Secretaria Municipal de Administração



ONDE SE LÊ:

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS
Coordenador Pedagógico	Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena na respectiva área de atuação
Professor I: Artes, Ciências Biológicas, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa; Matemática.	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na respectiva área de atuação
Professor I: Educação Física	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Secretaria Municipal de Administração



LÊ-SE:

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS
Coordenador Pedagógico	Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena na respectiva área de atuação OU Licenciatura com Pós-Graduação em Coordenação/Orientação Pedagógica.
Professor I: Artes, Ciências Biológicas, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa; Matemática.	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na respectiva área de atuação OU Graduação com complementação pedagógica na área de atuação.
Professor I: Educação Física	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física OU Graduação com complementação pedagógica na área de atuação.

OS DEMAIS ITENS do Edital de Abertura Nº 01/2020 permanecem INALTERADOS.

Carmo/RJ, 05 de novembro de 2020.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

www.ian.org.br
concursocarmo@ian.org.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 2050-1756 Email: sec.educacao@carmo.rj.gov.br



Memorando nº. 136/SME/2020

Carmo/RJ, 03 de novembro de 2020.

À Comissão do Concurso Público 2020

Assunto: resposta ao Encaminhamento do Exmo. Prefeito Municipal do Carmo com os seguintes questionamentos.

Prezada Comissão,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção aos questionamentos enviados a serem respondidos para a lisura do concurso, apresentamos a seguir as ponderações necessárias.

1-Sobre o profissional que tem complementação pedagógica em ciências ter o direito de assumir a vaga de professor de ciências:

Para o cargo de **Professor I**, sugiro fazer a seguinte alteração no edital :

- onde se lê: Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação.
- leia-se: Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação ou graduação com complementação pedagógica na área de atuação.

Embasado no artigo 61 da LDB 9394/96:

V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela lei nº 13.415, de 2017)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 2050-1756 Email: sec.educacao@carmo.rj.gov.br



3- Sobre graduação em Pedagogia ser aceita como pré-requisito para o cargo de professor II para o candidato que não tem Curso Normal.

Fazer a seguinte alteração do Edital – RETIFICAÇÃO:

Requisito para o cargo de professor II: Formação em Curso Superior em Pedagogia com habilitação dos anos iniciais do ensino Fundamental ou Normal Superior ou Formação em Magistério em nível médio.

Embasada no artigo 62 da LDB 934/96

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017)

4- Candidato tendo somente o Curso Normal pode fazer o concurso para Professor II?

Sobre Ensino Médio x Curso Normal: Realmente o curso normal já é Ensino Médio, assim tendo apenas o curso normal a pessoa pode fazer o concurso.

Ensino Médio+ Pedagogia: Após a RETIFICAÇÃO NO Edital proposta acima, a pessoa com formação geral E graduação em pedagogia com habilitação nos anos iniciais poderá fazer o concurso.

5- Esta Secretaria orienta que na vaga de – Coordenador Pedagógico retifique-se:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 2050-1756 Email: sec.educacao@carmo.rj.gov.br



A Educação em Carmo é e sempre será um projeto pedagógico construído

- Onde se lê: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena na respectiva área de atuação.
- Leia-se Licenciatura Plena na respectiva área de atuação ou licenciatura com pós-graduação em Coordenação/Orientação Pedagógica.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Georgia Balbino Bassan
Secretária Municipal de Educação
Port. 239/2019